



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura municipal de Brejão-PE



Brejão (PE), 08 de julho de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
Valber Anderson Rodrigues
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer para possibilidade de realização de processo licitatório tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.317/2022, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034, de 23 de julho de 2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público

Unidades Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente expediente para solicitar a análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da regularidade da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos aplicáveis.

A demanda decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexa, diante da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente processo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura municipal de Brejão-PE



A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e regular de oxigênio medicinal às unidades de saúde da rede municipal, garantindo a continuidade da assistência prestada à população. Trata-se de insumo essencial para a realização de atendimentos médicos, estabilização de pacientes, suporte respiratório, atendimentos de urgência e emergência e demais procedimentos assistenciais que demandem sua utilização.

Ressalta-se que a eventual interrupção do fornecimento poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde, colocando em risco a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e a segurança dos pacientes, motivo pelo qual a contratação é imprescindível para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada ao objeto pretendido, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, competitividade, economicidade e interesse público, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, submetemos o presente processo à apreciação dessa Assessoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade do procedimento licitatório e à viabilidade jurídica da realização do Pregão Eletrônico.

Após a análise, solicitamos a emissão do devido Parecer Jurídico.

Fernando de Oliveira Costa Netto

Pregoeiro

Portaria nº 038/2026



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260922090039.pdf>
assinado por: idUser 550

(87) 93300-8596

Tel.: (87) 3789-1210

Endereço: Rua Capitão Francisco Portado, 511 - Centro - 55.325-000, Brejão-PE

E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br

CNPJ: 30.820.772/00001-30

abbaiape@gmail.com

Sítio: www.brejao.pe.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026

PARECER:

ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASES MEDICINAIS), BEM COMO O CONSUMO, LOCAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE CILINDROS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO.

DA DECISÃO:

PARECER FAVORÁVEL.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

I. RELATÓRIO

O presente relatório apresenta a análise de conformidade legal, formal e técnica do processo administrativo instaurado no âmbito do Município de Brejão/Pe, o qual visa à



Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Ponta: 010/2025



formalização de registro de preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, bem como a locação, cessão em regime de comodato ou fornecimento de cilindros e demais equipamentos correlatos, destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Brejão/PE.**

A contratação pretendida será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se a modalidade Pregão Eletrônico, em estrita consonância com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O escopo primordial desta análise consiste em verificar a adequação da instrução processual aos requisitos legais e regulamentares vigentes, aferindo a consistência do planejamento e fornecendo subsídios técnicos e jurídicos para a decisão da autoridade competente quanto ao regular prosseguimento do certame licitatório. A documentação examinada e que integra a instrução processual compreende: Documento de Formalização da Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP); Termo de Referência (TR); Pesquisa de Preços; Ofícios Internos e Comunicações.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A condução do presente certame e a elaboração dos atos preparatórios encontram amparo direto na legislação federal, estadual e municipal aplicável às contratações públicas, destacando-se: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Estatui as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, com destaque para as exigências da fase preparatória (Art. 18), a definição da modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns (Art. 28, inciso I, e Art. 29), e as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços (Arts. 82 a 86), que se revela perfeitamente adequado para o fornecimento parcelado de insumos essenciais à saúde pública, cuja demanda exata é flutuante ao longo do exercício financeiro. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações posteriores, incluindo a Lei Complementar nº 147/2014): Estabelece o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte, garantindo tratamento diferenciado, simplificado e favorecido nas licitações públicas. Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras. Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive no âmbito do Pregão Eletrônico, servindo como baliza interpretativa e procedimental para a Administração Pública. Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção): Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Decretos Municipais nº 004/2024 e nº 034/2025: Regulamentam o Sistema de Registro de Preços.

Valber Anderson Rodrigues
Secretaria de Controle Interno
Portaria nº 010/2025



Município de Brejão/PE, os procedimentos operacionais e a aplicação da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade local dos atos administrativos.

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1. Do Planejamento, da Justificativa e da Caracterização do Objeto

A análise detida da instrução processual evidencia o rigoroso cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, em especial, do princípio do planejamento, preconizado no caput do Art. 5º e detalhado no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstram, de forma inequívoca, a imprescindibilidade da aquisição de oxigênio medicinal para a manutenção dos serviços de atendimento à saúde prestados à população de Brejão/PE. O oxigênio medicinal constitui insumo farmacêutico ativo essencial e indispensável ao funcionamento das unidades de saúde municipais, sendo utilizado no suporte respiratório de pacientes em situações de urgência, emergência e tratamentos continuados.

O objeto da licitação caracteriza-se juridicamente como bem comum, nos termos do inciso XLI do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade do oxigênio medicinal e dos cilindros correspondentes podem ser objetivamente definidos por meio de normas técnicas oficiais (tais como normas da ABNT e resoluções da ANVISA).

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico para o presente certame revela-se eskorreita, uma vez que o pregão é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns, promovendo a ampla competitividade, a transparência e a economicidade por meio de disputa de preços em ambiente virtual.

3.2. Da Adequação do Sistema de Registro de Preços e dos Quantitativos

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se plenamente pela natureza da demanda da Secretaria de Saúde, caracterizada pela oscilação no consumo de oxigênio medicinal em decorrência de sazonalidades epidemiológicas e flutuações no fluxo de atendimento de pacientes. O SRP permite que a administração adquira o produto de maneira parcelada, conforme a real necessidade das unidades de saúde, evitando o estoque excessivo de cilindros e otimizando a gestão orçamentária e financeira do município.

As quantidades estimadas no Termo de Referência foram dimensionadas com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores e nas projeções técnicas apresentadas em ofícios internos

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Data: 01/01/2025



da Secretaria de Saúde, atendendo aos parâmetros estabelecidos pelo Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da Pesquisa de Preços e Minutas Padronizadas

A pesquisa de preços foi conduzida em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de parâmetros oficiais e consultas a fornecedores do ramo pertinente, de modo a refletir os preços efetivamente praticados pelo mercado para o oxigênio medicinal e serviços associados.

As minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato encontram-se redigidas em conformidade com as exigências da nova legislação de regência, contemplando as cláusulas essenciais relativas a prazos, condições de entrega, sanções administrativas, obrigações das partes, matriz de riscos (quando aplicável) e a garantia de aplicação do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em respeito à Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após a análise acurada dos documentos que instruem o processo administrativo — compreendendo o Documento de Formalização da Demanda, os Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, as cotações de preços e os ofícios internos —, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao regular prosseguimento do feito. Reconhece-se a **POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO** do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e equipamentos correlatos para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Brejão/PE.

O processo encontra-se devidamente instruído, demonstrando planejamento adequado, observância estrita aos princípios da administração pública e conformidade integral com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 08 de julho de 2026.

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
(Portaria nº 010/2025)

